



**FREGUESIA
DE
AMARELEJA
(MUNICIPIO DE MOURA)**

EDITAL

TIAGO ANTÓNIO LUCAS BATISTA, Presidente da Junta de Freguesia de Amareleja, em cumprimento do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro torna público:

(Reunião extraordinária do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco)

Proposta de Aprovação do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Plano Plurianual de Atividades 2026 – 2030

DELIBERAÇÃO: Depois de discutida a proposta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Orçamento e o Plano Orçamental Plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Plano Plurianual de Atividades 2026-2030. O valor global do orçamento para o ano 2026 apresenta um valor de **716.419,78 €**, sendo que no âmbito da receita, este orçamento prevê o montante de **716.419,78 €** de receita corrente e **0,00 €** de receita de capital. Em termos de despesa, este orçamento prevê **648.819,78 €** de despesas correntes e **67.600,00 €** de despesas de capital. Das receitas previstas foram afetadas ao Plano Plurianual de Investimentos, no ano 2026, **67.600,00 €**, valor que corresponde a 9,43% do total do orçamento apresentado.

Proposta de Aprovação do Mapa de Pessoal para o Ano 2026

DELIBERAÇÃO: Depois de discutida a proposta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Mapa de Pessoal da Freguesia de Amareleja para o ano 2026 e submeter a mesma à aprovação da Assembleia de Freguesia.

Apreciação dos documentos com informação escrita do Presidente e situação financeira da Junta de Freguesia até ao dia 28/11/2025 com relatório da SmartFreg

DELIBERAÇÃO: Foi tomado conhecimento e deliberado enviar cópia dos documentos com informação escrita do Presidente e situação financeira da Junta de Freguesia até ao dia 28/11/2025, bem como relatório da empresa SmartFreg, para apreciação da Assembleia de Freguesia.

Proposta de fixação do valor do seguro de acidentes pessoais dos membros da Junta de Freguesia, de acordo com a alínea i) do artigo 5.º e artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente, aprovar a fixação do valor do seguro de acidentes pessoais dos membros da Junta de Freguesia, de acordo com a alínea i) do artigo 5.º e artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos

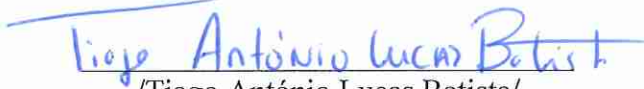


**FREGUESIA
DE
AMARELEJA
(MUNICIPIO DE MOURA)**

Locais e convidar as seguradoras acima referidas a apresentar proposta de orçamento para a contratação do referido seguro.

Secretaria da Junta de Freguesia de Amareleja, aos 18 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia


/Tiago António Lucas Batista/